

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

ESCLARECIMENTO 22

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 12/2017.

PROCESSO Nº. 23348.005858/2017-91

ASSUNTO: Resposta a pedido de Esclarecimento.

OBJETO: Registro de preços de para eventual aquisição de equipamentos permanentes e de consumo de TI – Microcomputadores, Notebooks, Switchs, projetores, impressora térmica e outros, para suprir às necessidades do Instituto Federal Catarinense, sendo o Instituto Federal Catarinense - Reitoria o ÓRGÃO GERENCIADOR, e os Campi do IFC os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Por meio eletrônico, a empresa solicita esclarecimento em relação ao do edital de Pregão Eletrônico nº 12/2017, conforme segue:

“Prezados Senhores,

Com relação ao edital em referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1) No Anexo I - Termo de Referência encontra-se as descrições, quantidades e valor máximo para os itens no pregão. Entendemos que os valores máximos descritos são apenas para contratação e que para cadastro podemos colocar valores acima dos ali mencionados, que a mesma não será desclassificada por preço antes da fase de lances. Está correto o nosso entendimento?

2) No item 6 do EDITAL – DO ENVIO DA PROPOSTA, subitem 6.6.5 é solicitado: “Descrição detalhada do objeto: indicando o MODELO, prazo de validade ou de garantia”. Entendemos que, devido ao limite de caracteres no campo descrição detalhada do objeto ofertado no site do comprasnet, e também por não haver campo para anexo de documentos, ao cadastrarmos a proposta, podemos apenas apresentar uma descrição resumida contendo MODELO, prazo de validade ou garantia, sendo que a descrição completa deverá ser enviada apenas pela licitante detentora da melhor oferta. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor especificar como deve ser a descrição do objeto.

3) Os fabricantes de computadores, assim como as demais empresas com produção nacional, estão inseridos no cenário macroeconômico do país, bem como na economia mundial. Os microcomputadores possuem boa parte de seus componentes internos cotados em dólar. Até mesmo os componentes nacionais, cotados em reais, tem relação direta com a moeda americana, pois, estes itens são constituídos de componentes eletrônicos, como semi-condutores, transistores, circuitos integrados, nanocircuitos, microprocessadores etc, e estes são majoritariamente produzidos na Ásia. Como é de conhecimento comum, a moeda corrente utilizada em transações comerciais internacionais é o dólar. Assim, de uma forma ou de

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

outra, a matéria-prima para produção de microcomputadores sofre alto impacto com a variação do dólar.

Considerando que o edital em questão é uma ata de registro de preços de 12 meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência do contrato. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro.

Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato.

4) O Governo aprovou a Emenda Constitucional Nº 87, de 16 de Abril de 2015 que trata das novas alíquotas de impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias entre os estados que tiveram efeito a partir do dia 1º de Janeiro de 2016. Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte: "Art. 99 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao.htm#adctart99). Para efeito do disposto no inciso VII do § 2º do art. 155, no caso de operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte localizado em outro Estado, o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual será partilhado entre os Estados de origem e de destino, na seguinte proporção:

I - para o ano de 2015: 20% (vinte por cento) para o Estado de destino e 80% (oitenta por cento) para o Estado de origem;

II - para o ano de 2016: 40% (quarenta por cento) para o Estado de destino e 60% (sessenta por cento) para o Estado de origem;

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

III - para o ano de 2017: 60% (sessenta por cento) para o Estado de destino e 40% (quarenta por cento) para o Estado de origem;

IV - para o ano de 2018: 80% (oitenta por cento) para o Estado de destino e 20% (vinte por cento) para o Estado de origem;

V - a partir do ano de 2019: 100% (cem por cento) para o Estado de destino."

Considerando que este edital é um registro de preço com validade de 12 meses e os pedidos serão colocados no decorrer desses 12 meses, isso implica que parte dos equipamentos serão fornecidos em diferentes faixas de imposto sob essa nova legislação. Então é possível de verificar que parte dos equipamentos serão adquiridos na quarta faixa, ou seja, 80% para o Estado de destino e 20% para o Estado de origem. Já outra parte dos equipamentos será fornecida na quinta faixa, de 100% para o Estado de destino. Portanto, para uma correta precificação de acordo com a nova legislação vigente, é necessária a informação de quantos equipamentos terão seu pedido de compra colocado no ano de 2018 e quantos terão seu pedido de compra colocado no ano de 2019. Assim sendo, solicitamos uma estimativa percentual de quantas máquinas serão compradas em 2018 e quantas ficarão para 2019.

5) Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 "A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública." E ainda no mesmo artigo "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas." Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:

a. Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <http://www.comprasnet.gov.br>, conforme citado este endereço no item 24.11 do Edital. Nosso entendimento está correto?

b. Caso o entendimento anterior não esteja correto, solicitamos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital sejam enviadas nos e-mails: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

6) Com relação à instalação física dos equipamentos dos itens 4 e 12 solicitamos esclarecer:

a. Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a embalagem e

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?

b. Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação.

7) Entendemos que problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento e infraestrutura inadequada, assim como intempéries ou o mau uso do equipamento, não serão cobertos pela garantia. Está correto o nosso entendimento?

8) De acordo com as práticas de mercado, entendemos que o horário para atendimento para reparo dos equipamentos em garantia dos itens 4 e 12 é das 08 às 18 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos esclarecer.

9) Com relação a garantia dos Itens 4 e 12, não encontramos maiores informações referente a modalidade de atendimento durante o período de garantia. Diante do exposto, solicitamos esclarecer:

a. Conforme práticas de mercado, entendemos que o atendimento deverá ser On-site, ou seja, no local onde o equipamento estiver instalado. Está correto o nosso entendimento?

b. Caso o nosso entendimento anterior esteja correto, com intuito garantir o cumprimento do SLA e minimizar os custos para a CONTRATANTE, entendemos que o atendimento de reparo nos equipamentos no período da garantia será nos mesmos locais da entrega, ou seja, dentro dos limites dos municípios citados no item 1.2 do Anexo I e subitens. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor informar localidades e quantidades de equipamentos por local.

c. Caso os nossos entendimentos anteriores não estejam corretos, entendemos que o atendimento deverá ser na modalidade Balcão, sendo a Contratada responsável por encaminhar o equipamento até a assistência técnica mais próxima, bem como retirá-lo após o reparo. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos informar como se dará o atendimento. “

O pedido é tempestivo, dele conheço.

Em atenção ao pedido de esclarecimentos, consultada a área técnica, segue resposta

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

ao pedido de esclarecimentos:

“Esclarecimento 01: O entendimento está correto.

Esclarecimento 02: O entendimento está correto.

Esclarecimento 03: As quantidades definidas no termo de referência refletem a necessidade da Instituição. Todavia, considerando as questões orçamentárias, alheias ao Órgão Gerenciador e Participantes, não existem subsídios que permitam informar estas estimativas.

Esclarecimento 04: As quantidades definidas no termo de referência refletem a necessidade da Instituição. Todavia, considerando as questões orçamentárias, alheias ao Órgão Gerenciador e Participantes, não existem subsídios que permitam informar estas estimativas.

Esclarecimento 05: a) O entendimento está correto. As informações também são publicadas no site do Órgão Gerenciador.

b) Eventuais alterações do Edital , bem como pedidos de esclarecimentos e impugnações, acompanhados das respostas serão publicados no Portal de Compras Governamentais e no site do Órgão Gerenciador. O licitante que remeter algum pedido de esclarecimento também receberá a resposta do seu pedido como resposta ao e-mail.

Esclarecimento 06: A instalação pode ser tratado sob aspectos diferentes nas seguintes etapas: Entrega e Garantia. Quanto à entrega, os itens não necessitam de instalação física. Já em relação à garantia, a peça defeituosa deverá ser entregue e instalada no local. O que também é conhecido por garantia "On-site".

Esclarecimento 07: Respondido no questionamento anterior.

Esclarecimento 08: Sim, desde que comprovado em laudo técnico.

Esclarecimento 09: a) Sim. O entendimento está correto.

b) Sim. O entendimento está correto.

c) Não. O atendimento deverá ser através da modalidade "On-site".

Era o que havia a informar.

Blumenau - SC, 09 de fevereiro de 2018.

Pregoeiro